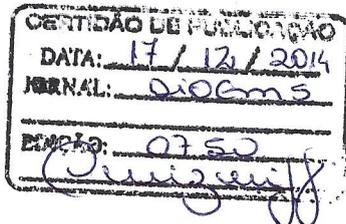




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI Nº 2.510 /2014

SÚMULA: APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Simplificado dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nos termos do Anexo que integra a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal